



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
Secretaria de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008 / 2016**

Dispõe sobre remanejamento de servidores ocupantes do cargo Assistente Fazendário para a Diretoria de Arrecadação e Cadastro para desempenhar atividades de entrega de boletos de IPTU/16.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008, e em conformidade com a estrutura organizacional e competências elencadas na lei 1047, de 30 de agosto de 2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e executar o procedimento de entrega local de quatro mil boletos de IPTU/2016 no município, tendo em vista a impossibilidade de entrega por parte dos Correios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento de servidores ocupantes do cargo de assistente fazendário lotados nas Diretorias de Administração Financeira e Diretoria de Orçamento e Contabilidade para a Diretoria de Arrecadação e Cadastro com o intuito de executar a entrega de boletos de IPTU/16 no município no período de 21 a 31 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que no período de 21 a 31 de março de 2016 os servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo de Assistente Fazendário ficarão à disposição da Diretoria de Arrecadação e Cadastro para executar a atividade de entrega de quatro mil boletos de IPTU/2016, passando a fazer parte durante esse período do grupo TAF – Tributação Arrecadação e Fiscalização, para fins do disposto na Lei nº 1068/2013:

- Adonias Correia de Freitas – matrícula nº 075.770-4;
- Carlos Augusto R. das Chagas – matrícula nº 044.677-7;
- Daniel Oliveira da Silva – matrícula nº 120.218-9;
- Eribelton Meneses Falcão – matrícula nº 075.800-0; e
- José Ribamar da Silva – matrícula nº 075.796-9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
Secretaria de Finanças

**Art. 2º.** Findo o período mencionado no artigo anterior, os citados servidores retornarão à sua respectiva lotação original nas Diretorias de Administração Financeira e Diretoria de Orçamento e Contabilidade.

**Art. 3º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Aquiraz, 18 de março de 2016.

  
MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO  
**Secretário de Finanças**  
Prefeitura Municipal de Aquiraz